

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Execução de reforma na E.M.E.I SEMENTINHA;

ENDEREÇO: Rua Rio Apucaé nº 635 – Centro – Xangri-lá – RS.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

ÁREA: 326,00 m².

O presente memorial descritivo tem por objetivo formalizar os serviços e materiais a serem empregados para a execução da reforma na E.M.E.I. Sementinha, conforme as normas técnicas específicas.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante a responsabilidade pelo orçamento proposto.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

O licitante participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia (técnica) de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Caberá a executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos mesmos.

Serão da competência da empresa executante todas as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção, execução e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e água, e outros, necessários para a realização dos serviços objeto deste certame serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

O local onde estiver sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

❖ MOBILIZAÇÃO:

- ❖ A empresa executante deverá fornecer placa da obra, conforme descrito em edital de licitação;
- ❖ Deverá fornecer a ART ou RRT relativa ao serviço a ser executado, com o comprovante de quitação da mesma;

- ❖ É imprescindível o isolamento e sinalização do local, devido ao fato da obra ser em um ambiente escolar. Atentar-se para o fato de que devido as atividades das crianças, a empresa deverá ter flexibilidade nos seus horários de trabalho;
- ❖ Os funcionários da empresa contratada deverão, **obrigatoriamente**, utilizarem os EPIs pertinentes à execução dos serviços contratados.
- ❖ A empresa contratada somente estará apta a iniciar os serviços após a assinatura do contrato, e também após o recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, que será fornecido pela fiscalização.

1. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO:

- ❖ **PISOS:** Demolir/retirar os pisos e seus respectivos contrapisos nos ambientes informados pelo fiscal do contrato, totalizando uma área de 326,05m². Serão retirados ainda, os rodapés de madeira;
- 1. **AZULEJOS:** Os azulejos dos sanitários, lavanderia e cozinha serão todos removidos, acompanhado do emboço abaixo deles;
- ❖ Tanto os pisos e contrapisos quanto os azulejos e emboços retirados serão colocados diretamente em contêineres (tele entulhos) e removidos da obra o mais breve possível, a fim de evitar transtornos e mantê-la sempre limpa. Não poderá haver depósitos de entulhos/calças na obra;
- ❖ **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** Toda a fiação interna da escola será retirada e substituída por uma nova, respeitando e atendendo a NR-10. Juntamente com as tomadas e interruptores e alguns suporte de lâmpadas;
- ❖ **INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:** Desobstruir quatro (04) pontos de coleta de esgoto cloacal, diâmetro 100mm que foram fechados após desativação dos sanitários.

2. CONSTRUÇÃO

- ❖ Executar o contrapiso com concreto armado (utilizar malha soldada de ferro 4.2mm de 2,00x3,00m). Utilizar o concreto no traço 4:3:1 (4 areia grossa: 3brita zero: 1 cimento). Aplicar nível e réguas para manter o contrapiso perfeitamente nivelado e pronto para a aplicação do piso (argamassa colante);
- ❖ Aplicar sobre o contrapiso o piso cerâmico 60x60cm retificado acetinado, classe A, PEI V. É necessária a aprovação do piso pelo fiscal do contrato antes de sua execução.
- ❖ Utilizar argamassa colante tipo AC-II, seguindo instruções do fabricante quanto ao preparo e aplicação;
- ❖ Executar os rodapés cerâmicos com 8cm de altura, com o mesmo material utilizado no piso. Estes rodapés deverão ser cortados em

marmorarias, com máquina específica de corte, a fim de evitar lascas nos mesmos;

- ❖ Respeitando o prazo de secagem da argamassa colante dos pisos, aplicar rejunte nos pisos e rodapés, das marcas Portokoll, quartzolit ou de qualidade similar, na cor a ser definida pelo fiscal do contrato;
- 1. Obs.: As portas deverão ser ajustadas (se necessário) para que funcionem perfeitamente após a execução do novo piso, incluindo a substituição de guarnições, marcos, dobradiças ou mesmo as próprias fechaduras.

3. HIDROSSANITÁRIOS:

- ❖ Instalar quatro bacias sanitárias (duas em cada sanitários) com caixa acoplada de louça branca de duplo fluxo, com assento, para reativação de dois sanitários (antiga lavanderia). Executar a ligação de entrada de água e de esgoto (saída);
- ❖ Instalar quatro lavatórios de louça branca com colunas e fixação com parafusos próprios para este fim, nos dois sanitários que serão reativados (antiga lavanderia). Executar a ligação de entrada de água e de esgoto (saída) utilizando flexíveis e sifões;
- ❖ Instalar 4 espelhos 50x70cm com moldura em frente aos respectivos lavatórios;
- ❖ Realizar teste de funcionamento das novas instalações.

4. ELÉTRICO:

- ❖ Executar a rede elétrica de distribuição desde o medidor até as salas de aulas, sanitários, corredores, cozinha e refeitório;
- ❖ Eliminar as fiações expostas, utilizando para isso tubulação rígida aparente ou mesmo tubulação embutida (tipo mangueira corrugada). Retirar e reinstalar equipamentos (ventiladores, etc) para isso;
- ❖ Dividir em circuitos, tantos quantos forem necessários para atender a demanda de forma minimamente satisfatória;
- ❖ Instalar uma CD;
- ❖ Instalar os disjuntores para cada circuito;
- ❖ Substituir as caixas 2x4 antigas por caixas plásticas novas;
- ❖ Substituir todas as tomadas e teclas (interruptores);
- ❖ Substituir os plafons danificados;
- ❖ Instalar luminárias 2x40w onde indicado;
- ❖ Fornecer as lâmpadas (de led 11w) necessárias para que todos os pontos de iluminação estejam em perfeito estado de funcionamento.

5. PINTURA:

- ❖ Lixar as paredes e tetos para deixar a superfície a ser pintada lisa;
- ❖ Remover o pó das superfícies a serem pintadas após o lixamento;
- ❖ Aplicar duas demãos de tinta acrílica Suvinil, Renner ou outra de mesma qualidade, na cor a ser definida pelo fiscal da obra.

6. CALHAS E ALGEROZ:

- ❖ Executar a instalação de uma calha de beiral em chapa de alumínio, no local indicado pelo fiscal do contrato;
- ❖ Executar a instalação de uma calha de beiral em circular em PVC rígido, no local indicado pelo fiscal do contrato.

7. DIVERSOS:

- ❖ Executar os ajustes necessários para que as esquadrias possam funcionar perfeitamente após a execução da reforma;
- ❖ Executar a proteção em madeira de eucalipto tratado de três condicionadores de ar, para evitar o acesso das crianças.

8. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

- ❖ Manter a obra sempre limpa e livre de entulhos de obra. Retirá-los o mais breve possível do canteiro de obra para evitar acidentes;
- ❖ Manter o isolamento físico do ambiente onde estejam ocorrendo os trabalhos, impossibilitando o acesso de crianças, curiosos e pessoas não autorizadas;
- ❖ A obra e seu entorno deverá ser entregue limpa e organizada da mesma forma em que estava antes da execução dos serviços, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança.

➔ LIMPEZA DA OBRA:

- ❖ Deverão ser removidos da obra, todo e qualquer entulho, calça, material de obra, ferramentas e demais insumos que foram utilizados na execução dos serviços objetos deste certame;
- ❖ Todas as superfícies, como as paredes, muros, pisos e calçadas deverão estar limpas e prontas para o uso.

➔ **OBSERVAÇÕES:**

- ❖ Os serviços especificados devem ser executados empregando-se materiais de 1ª qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados;
- ❖ São de competência e responsabilidade da FISCALIZAÇÃO decidir os casos omissos nas especificações
- ❖ Todos os materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços objeto deste certame são de inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo à mesma zelar para que nada seja extraviado ou danificado, sob pena de substituição do bem (material ou ferramental) em questão, sem ônus a contratante nem a qualidade dos serviços a serem entregues.

➔ **DOS SERVIÇOS:**

- ❖ A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta;
- ❖ Para a realização dos serviços devem ser considerados o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Projeto Arquitetônico;
- ❖ Para os serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados;
- ❖ Além da segurança dos operários, também será de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços à segurança dos alunos, professores e dos veículos no entorno da obra;
- ❖ A empresa deverá manter o local da obra sinalizado durante todo o período de execução dos serviços;
- ❖ Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados;
- ❖ A Planilha de Custos, bem como a lista de materiais, são referenciais, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório, antes da participação no mesmo;
- ❖ As propostas deverão contemplar materiais, mão de obra e encargos;
- ❖ O prazo de conclusão desta obra é de 60 dias. Após a conclusão da obra por parte da contratada, esta encaminhará formalmente à fiscalização, um pedido de vistoria final de obra e do termo de recebimento.

Xangri-lá, 03 de abril de 2019.

CREA/RS 163680
Chefe de Departamento SMEC.